

COMUNICADO

As Instituições de Justiça, aqui representadas pelo **Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**, juntamente com o **Governo do Estado de Minas Gerais**, comunicam que oficializaram o envio à Samarco do Termo de Referência (em anexo), visando permitir o início imediato do processo de seleção de ente com notória capacidade para realizar os pagamentos às pessoas atingidas previstos no **“Anexo 1 – Mariana e Reassentamentos”**, do Acordo Judicial para a Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da barragem de Fundão.

As Instituições informam também que enviaram à empresa o **RESULTADO** do Edital de Pré-Seleção de pessoa(s) jurídica(s), na modalidade de pré-qualificação e credenciamento, visando com que as entidades pré-selecionadas, listadas abaixo, sejam incluídas no processo de seleção a serem conduzido pela Samarco:

Entidade	CNPJ
Ernst & Young Consultoria Contábil, Tributária e Perícias S/S	38.887.584/0001-31
Fundação Getúlio Vargas	33.641.663/0001-44
Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Minas Gerais – H&P	73.401.143/0001-89

Frisamos que o Acordo prevê que, após o processo interno da SAMARCO, caberá ao Comitê Estadual de Minas Gerais, formado pelo Estado de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública de Minas Gerais avaliar as propostas técnicas e comerciais apresentadas pela Samarco e escolher a entidade que operacionalizará os pagamentos. A escolha final da entidade, portanto, será realizada pelo Poder Público.

*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS*